



**Governo de Santa Catarina**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Assistência Farmacêutica**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2015 DIAF/DIVE/SUV/SES/SC**

**Assunto:** Orientações sobre o fluxo de atendimento dos medicamentos daclatasvir, sofosbuvir, e simeprevir no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no estado de Santa Catarina.

A Diretoria de Assistência Farmacêutica juntamente com a Gerência de Vigilância das DST/Aids e Hepatites Virais da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, através desta Nota Técnica informa o fluxo de atendimento dos medicamentos daclatasvir, sofosbuvir, e simeprevir no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS 1554/2013 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a CIB 398/2014 de 25 de setembro de 2014 que dispõe sobre a implementação, a organização e a competência das Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria SCTIE/MS 37 de 24 de julho de 2015 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hepatite Viral crônica C e Coinfecções, que contém o conceito geral da patologia, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação;

Considerando Nota Informativa Conjunta nº 93/2015 – DDAHV/SVS/MS, DAF/SCTIE/MS, DGITS/SCTIE/MS e GGMON/SUCOM/ANVISA, que informa a respeito do fluxo para a dispensação e a farmacovigilância dos medicamentos de ação direta para o tratamento de Hepatite C e Coinfecções no Sistema Único de Saúde (SUS);

Define o fluxo do CEAF para o atendimento das solicitações com os novos medicamentos daclatasvir, sofosbuvir e simeprevir e suas associações para os pacientes portadores de Hepatite C crônica e Coinfecções.

Orientamos as Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) do CEAF e Serviços de Referências para Hepatites Virais para o fluxo dos novos medicamentos para Hepatite Viral Crônica C e Coinfecções:

**1- Abertura de processos – solicitações**

Ocorrerá nos 295 municípios nas UAFs (UNIAFAM e UNIAFAR/UNICEAF) do CEAF e nos 19 Serviços de Referências (SR) para Hepatites Virais do Estado. As solicitações deverão ser cadastradas no SISMEDEX e enviadas a DIAF.

**2- Avaliações das solicitações dos medicamentos – avaliação central**

As avaliações serão centralizadas na Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF).

**3- Autorizações de solicitações novas e renovações – autorização de APAC**

As autorizações para as novas solicitações serão realizadas na DIAF e as autorizações das renovações serão realizadas nas Unidades autorizadoras de APAC;



**Governo de Santa Catarina**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Assistência Farmacêutica**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**4- Distribuição e estoque**

Os medicamentos daclatasvir, sofosbuvir, e simeprevir são adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde. A distribuição destes medicamentos pela DIAF para as unidades do CEAF e aos Serviços de Referência será mensal e de acordo com o mapa de programação SISMEDEX. Para o controle de estoque será utilizado o SISMEDEX e para estes medicamentos não haverá estoque estratégico. Lembrando que o controle do estoque é de responsabilidade da unidade dispensadora.

**5- Dispensação**

As solicitações dos medicamentos injetáveis cadastradas nas UAF do CEAF e que forem deferidas, serão transferidas através do SISMEDEX pela DIAF para o SR, conforme a relação que será disponibilizada pela DIVE.

A dispensação é obrigatória pelo sistema SISMEDEX nas UAFs do CEAF e nos SR, local onde o paciente fez a solicitação do medicamento, exceto para as solicitações com os medicamentos injetáveis.

Para os medicamentos injetáveis associados aos medicamentos daclatasvir, sofosbuvir, e simeprevir o paciente será referenciado aos SR para hepatites para a dispensação e administração. (fluxograma II).

Segue abaixo tabela com as associações e local de dispensação/tratamento.

associações	Local de dispensação/tratamento
Terapia dupla e terapia tripla	Serviços de Referência
Sofosbuvir + simeprevir	Serviços de Referência e UAF do CEAF
Sofosbuvir + daclatasvir	Serviços de Referência e UAF do CEAF
Sofosbuvir + ribavirina	Serviços de Referência e UAF do CEAF
Sofosbuvir + PR (peguiado ribavirina)	Serviços de referência
Daclastavir + PEG-IFN + ribavirina	Serviços de referência

**6- Tratamento**

Não é permitida a monoterapia.

Lembrando que de acordo com a Ação Civil Pública (2004.72.00.014406-0) de julho de 2010, a DIAF e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) elaboraram o fluxo para atendimento aos pacientes portadores de Hepatite C e todos os tratamentos com medicações injetáveis serão acompanhados nos Serviços de Referência.

O tempo de tratamento será de 12 semanas ou 24 semanas.

**7- Monitoramento**

Conforme o PCDT, recomenda-se a realização do HCV-RNA para: confirmar diagnóstico de hepatite C crônica imediatamente antes de instituído o tratamento, ao final da 12ª semana de tratamento, e 12 semanas após do final do tratamento instituído. Pacientes em uso de alfa-peginterferona, ribavirina e daclatasvir em terapia tripla devem ter o tratamento guiado pela TGR (Terapia Guiada pela Resposta).

**8- Eventos Adversos**

Os eventos adversos deverão ser notificados, conforme orienta Nota Informativa Conjunta nº 93/2015 – DDAHV/SVS/MS, DAF/SCTIE/MS, DGITS/SCTIE/MS e GGMON/SUCOM/ANVISA, item VI – farmacovigilância que:



**Governo de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Sistema Único de Saúde  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
Diretoria de Assistência Farmacêutica  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

*Os novos medicamentos, ainda que indicados e utilizados corretamente, podem ocasionar eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos- embora as pesquisas atestem níveis aceitáveis de eficácia e segurança com relação a eles. Se ocorrerem, devem se notificar os eventos adversos pelo NOTIVISA, ou para Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.*

A ANVISA possui um setor efetividade terapêutica. Assim, imprescindível a colaboração de todos para a realização da notificação formal das suspeitas de reações adversas. Para acessar o sistema, é necessário se cadastrar e selecionar a opção "profissional de saúde". Esse cadastro pode ser realizado por meio do endereço a seguir <HTTP://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/cadastro.htm>. Após o cadastro, o profissional de saúde deverá entrar na página [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) e clicar no ícone "Notificação-NOTIVISA". Ao clicar, o notificador será remetido ao hotsite do sistema. Após a realização do cadastro, ele poderá entrar no NOTIVISA, com o e-mail e senha cadastrados, por meio do ícone "Acesso ao Sistema".

Para realizar a notificação, o profissional deverá acessar o sistema e clicar em "notificar". Em seguida, deve escolher a opção "medicamento" e responder "sim" a pergunta "houve dano à saúde?". Assim, o "formulário de suspeitas de reação adversa a medicamento" será aberto para que a notificação seja realizada. A comunicação de cidadão: a central de atendimento da ANVISA (ANVISA ATENDE - 0800-642-9782) e a Ouvidoria (disponível no site da ANVISA).

**9- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER)**

É obrigatória a informação ao paciente ou a seu responsável legal dos benefícios, potenciais riscos e efeitos adversos relacionados ao uso dos medicamentos. Para a solicitação dos novos medicamentos daclatasvir, sofosbuvir, e simeprevir o TER é obrigatório e está disponível na página da DIAF. [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) (Vigilância em Saúde/Assistência Farmacêutica/ Componente especializado/termos)

A organização do fluxo de atendimento é uma estratégia indispensável para aumentar a taxa de cura dos pacientes, melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS, minimizar ao máximo o impacto dos potenciais eventos adversos e realizar o adequado monitoramento dos pacientes.

O fluxo para os outros medicamentos para o tratamento da hepatite C crônica permanece o mesmo.

Abaixo os fluxogramas para acesso aos novos medicamentos da Hepatite C no CEAF:  
I – Solicitação de medicamentos e II – Dispensação de medicamentos.

Lia Quaresma Coimbra  
Farmacêutica CRF/SC 2565  
Gerente Técnica  
Maria Teresa Bertoldi Agostini  
CRF/SC 2565401  
Diretora Assistência Farmacêutica

Eduardo Marques Macario  
Diretor Vigilância Epidemiológica

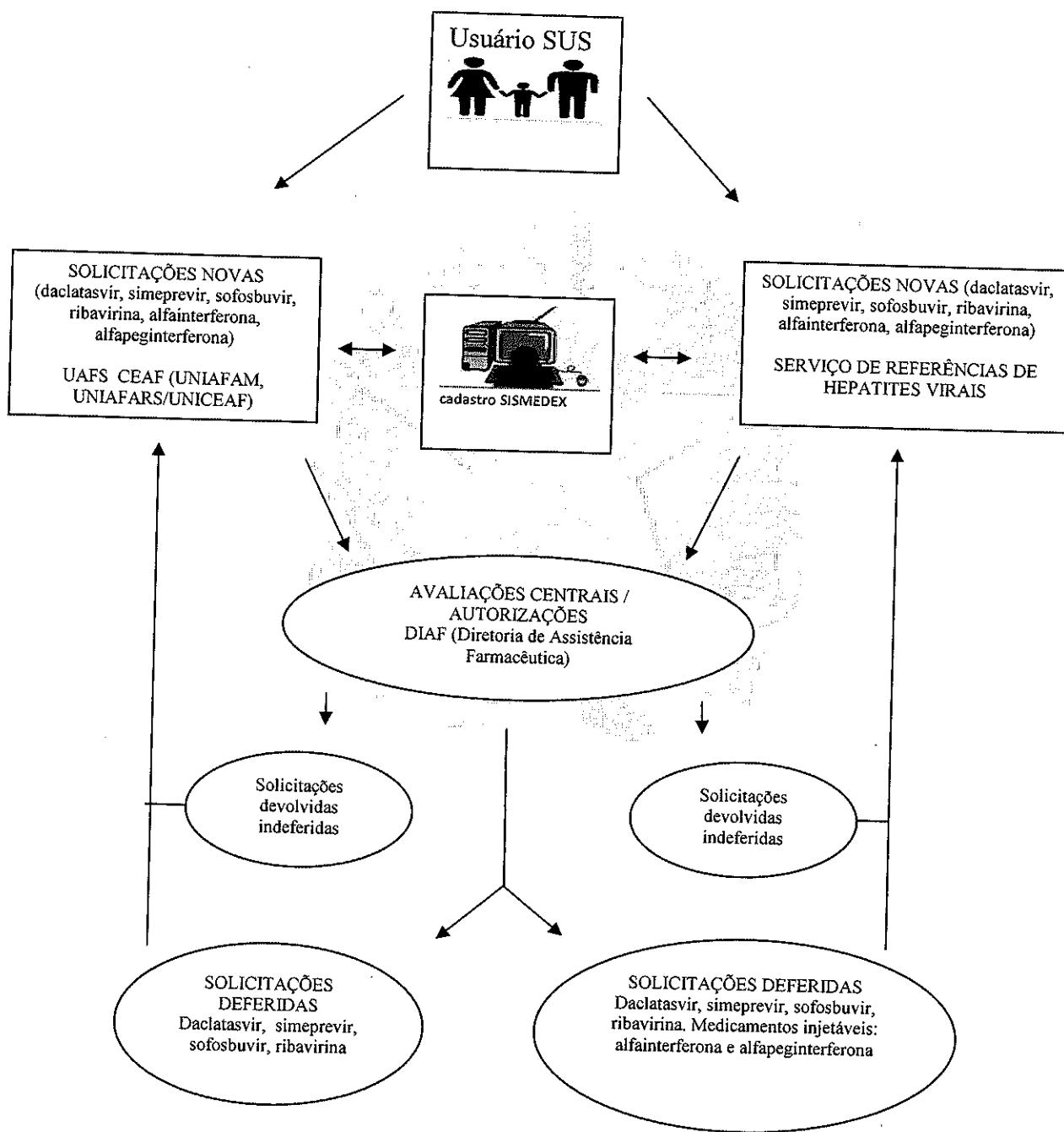
Florianópolis, 18 de setembro de 2015.



**Governo de Santa Catarina**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Assistência Farmacêutica**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**FLUXOGRAMA PARA ACESSO AOS NOVOS MEDICAMENTOS DA HEPATITE C NO CEAF**

I- SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS



\*UNIAFAM – Unidade de Assistência Farmacêutica Municipal  
UNIAFARS – Unidade de Assistência Farmacêutica Regional

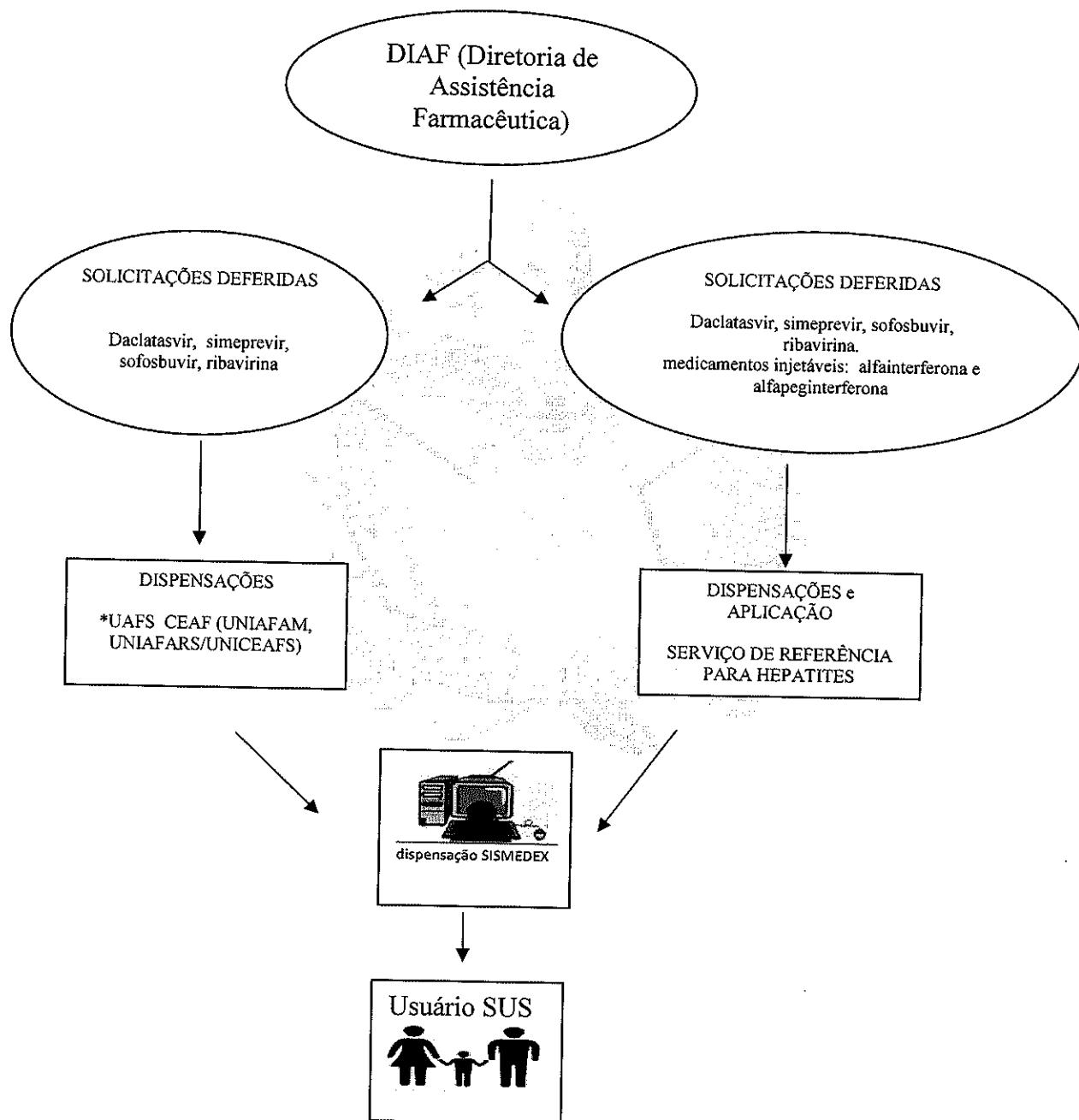
UNICEAF – Unidade do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (municipal)



**Governo de Santa Catarina**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Assistência Farmacêutica**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**FLUXOGRAMA PARA ACESSO AOS NOVOS MÉDICAMENTOS DA HEPATITE C NO CEAF**

**II - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**



\*UNIAFAM – Unidade de Assistência Farmacêutica Municipal

UNIAFARS – Unidade de Assistência Farmacêutica Regional

UNICEAF – Unidade do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (municipal)